



Decreto N° 64 - de 22 de Maio de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	41.561,50
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	19.135,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	1.360,74
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	45.690,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	110.392,69
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.93.39.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	35.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	145.392,69
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	145.392,69
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	145.392,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Maio de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70